DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALES	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO DE SALES

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.358, de 26 de março de 2020.

Dispõe alteração do Decreto Municipal nº 2.299, de 11 de outubro de 2019, que "Dispõe sobre o recebimento das obras de infraestrutura do loteamento residencial, denominado JARDIM NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS II, localizado neste Município de Sales"

GENIVALDO DE BRITO CHAVES, Prefeito do Município de Sales, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

CONSIDERANDO que constou do art. 2º, do Decreto Municipal nº 2.299, de 11 de outubro de 2019, que sobre o imóvel objeto da matrícula nº 21.574, referente ao lote 09, da quadra "H", do Loteamento NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS II, recaia ônus hipotecário para execução das obras de infraestruturas;

Considerando que após levantamento junto ao Oficial de Registro de Imóveis constatou-se que o referido imóvel não fora dado em garantia para a execução das obras de infraestruturas do referido loteamento;

DECRETA.

Art. 1º. O caput do art. 2º do Decreto Municipal nº 2.299, de 11 de outubro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Fica autorizado o levantamento das hipotecas outorgadas em favor do Município de Sales, averbada em Cartório Imobiliário, oferecidas como garantia da execução das obras de infraestrutura do "LOTEAMENTO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS II", gravadas no imóvel guardado na Matrícula Imobiliária nº 19.126, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Urupês, SP, referente ao lote 02 (matrícula nº 21.689), lote 03 (matrícula nº 21.690), lote 04 (matrícula nº 21.691), lote 06 (matrícula nº 21.693), lote 07 (matrícula nº 21.694), lote 08 (matrícula nº 21.695) e lote 09 (matrícula nº 21.696) da Quadra R; do lote 02 (matrícula nº 21.567), lote 04 (matrícula nº 21.569),lote 06 (matrícula nº 21.571), lote 08 (matrícula nº 21.573), lote 10 (matrícula nº 21.575), lote 14 (matrícula nº 21.579), lote 16 (matrícula 21.581), lote 18 (matrícula nº 21.583) e lote 20 (matrícula nº 21.585) da Quadra H; e do lote 02 (matrícula nº 21.635), lote 04 (matrícula nº 21.637), lote 06 (matrícula nº 21.639), lote 08 (matrícula nº 21.641), lote 09 (matrícula nº 21.642) e lote 10 (matrícula nº 21.643) da Quadra M, do próprio loteamento.

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 2.299/2019.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales, 26 de março de 2020.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES

Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA RH N º 545 DE 27 DE MARÇO DE 2020

A Secretária Municipal de Administração do Município de Sales, Estado de São Paulo, senhora SALIME BARAKAT FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais, expede a presente Portaria de Retificação:

RESOLVE,

ARTIGO 1º - RETIFICA as PORTARIAS RH Nº 529, 530, 531, 532 e 533 DE 25 DE MARÇO DE 2020, publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sales em 26 de março de 2020, Edição 483, nas páginas 2 e 3, para fazer constar que.

Onde se Le.

PORTARIA R.H Nº 529...(concede o gozo de 20(VINTE) dias...).

Leia-se.

PORTARIA R.H Nº 529...(concede o gozo de 30(TRINTA) dias...).

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Onde se Le.

PORTARIA R.H Nº 530...(a partir de 24/03/2020 a 22/04/2020...).

Leia-se.

PORTARIA R.H Nº 530...(a partir de 24/03/2020 a 12/04/2020...).

Onde se Le.

PORTARIA R.H Nº 531...(a partir de 24/03/2020 a 22/04/2020...).

Leia-se.

PORTARIA R.H Nº 531...(a partir de 24/03/2020 a 12/04/2020...).

Onde se Le.

PORTARIA R.H Nº 532...(a partir de 24/03/2020 a 22/04/2020...).

Leia-se.

PORTARIA R.H Nº 532...(a partir de 24/03/2020 a 12/04/2020...).

Onde se Le.

PORTARIA R.H Nº 533...(a partir de 24/03/2020 a 22/04/2020...).

Leia-se.

PORTARIA R.H Nº 533...(a partir de 24/03/2020 a 12/04/2020...).

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições contidas nas PORTARIAS RH Nº 529, 530, 531, 532 e 533 DE 25 DE MARÇO DE 2020, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 27 DE MARÇO DE 2020

SALIME BARAKAT FIGUEIREDO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA RH N º 546 DE 27 DE MARÇO DE 2020

SALIME BARAKAT FIGUEIREDO, Secretária Municipal de Administração de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, disposto no Artigo 96, SEÇÃO X da Lei Municipal nº- 872 de 25 de setembro de 1.992.

RESOLVE,

ARTIGO 1º- Concede o gozo de 20 (VINTE) dias da Licença Prêmio, sendo 02(dois) dias do período aquisitivo 28/06/2005 a 27/06/2010, e 18 (dezoito) dias do período aquisitivo 28/06/2010 a 27/06/2015 ao Funcionário (a), MARIA IDALINA FERNANDES DA SILVA, RG. N° 16.933.383 SSP/SP e do CPF. N° 046.093.338-80, efetivo (a) no cargo de INSPETOR DE ALUNOS, para serem gozados a partir de 25/03/2020 a 13/04/2020, em conformidade com a Lei nº- 872 de 25 de setembro de 1.992 seção X Art.96.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 25 de março de 2020, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 27 DE MARÇO DE 2020

SALIME BARAKAT FIGUEIREDO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA RH N º 547 DE 27 DE MARÇO DE 2020

SALIME BARAKAT FIGUEIREDO, Secretária Municipal de Administração de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, disposto no Artigo 96, SEÇÃO X da Lei Municipal nº- 872 de 25 de setembro de 1.992.

RESOLVE,

ARTIGO 1º- Concede o gozo de 16 (DEZESSEIS) dias da Licença Prêmio, do período aquisitivo 28/07/2010 a 17/07/2015, ao Funcionário (a), MARIA ELIETE COLIONI SANCHES, RG. N° 25.010.029-0 SSP/SP e do CPF. N° 157.891.918-51, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, para serem gozados a

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

partir de 26/03/2020 a 10/04/2020, em conformidade com a Lei nº- 872 de 25 de setembro de 1.992 seção X Art.96.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 26 de março de 2020, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 27 DE MARÇO DE 2020

SALIME BARAKAT FIGUEIREDO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO